LEI MUNICIPAL Nº 369/2011
Data: 29 de novembro de 2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 229/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PPA 2010 A 2013.

MÁRIO ELÓI TAVARES, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, a nomenclatura do projeto/atividade nº 1037, através da inclusão do projeto de combate ao processo erosivo, que deverá vigorar com a seguinte redação:

"1037 – Monitoramento do Processo Erosivo e Execução de Projetos"

Art. 2º Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 2055, para o exercício de 2012.

2012: R$ 55.000,00.

Art. 3º Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 2175, para o exercício de 2012.

2012: R$ 144.100,00

Art. 4º Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 1054, para o exercício de 2012.

2012: R$ 288.500,00

Art. 5º Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 2002, para o exercício de 2012.

2012: R$ 1.375.000,00

Art. 6° Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 2043, para o exercício de 2012.

2012: R$ 50.000,00

Art. 7° Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 2039, para o exercício de 2012.

2012: R$ 12.000,00

Art. 8° Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 2004, para o exercício de 2012.

2012: R$ 99.000,00

Art. 9° Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 2007, para o exercício de 2012.

2012: R$ 1.177.450,00

Art. 10. Fica alterado no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei Municipal nº 229/2009 – PPA 2010 a 2013, os valores do projeto/atividade nº 1046, para o exercício de 2012.

2012: R$ 1.000,00

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de novembro de 2011.

MÁRIO ELÓI TAVARES
Prefeito Municipal